



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
ORÇAMENTO EMPRESARIAL
AVESANI E CORREA LTDA

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2021

UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO INTEGRADO
ORÇAMENTO EMPRESARIAL
AVESANI E CORREA LTDA

MÓDULO GESTÃO EMPREENDEDORA

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF. LUIZ FERNANDO PANCINE

GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS - PROF. DANILO MORAIS
DOVAL

Estudantes:

Francieli B Thomaz Silva , RA 1012021100137

Luciana Belchior Ribeiro, RA 1012021100068

Sandrine B. de Lima Soares, RA 10120221100368

Yara da Silva Modena, RA 1012021100413

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

ABRIL, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA	4
3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS	5
3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS	7
3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL	9
3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS	10
3.2.1 LUCRO REAL	10
3.2.2 LUCRO PRESUMIDO	12
3.2.3 SIMPLES NACIONAL	14
4. CONCLUSÃO	17
REFERÊNCIAS	18
ANEXOS	19

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desse projeto é explanar a necessidade e importância da ferramenta de gestão orçamentária, analisando juntamente com o regime tributário, pois faz parte e deve ser incluído em tal . A empresa escolhida foi sugestão de uma das integrantes do grupo por ser seu local de trabalho e estar habituada, podendo assim contribuir com as informações de maneira ágil . Todo o processo que será descrito é essencial para o bom andamento e resultados de uma empresa preparada para o mercado.

2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

Avesani & Correa Ltda

CNPJ : 67.451.807/0001-11 ; Insc. Estadual : 611.011.955.116

Endereço : Avenida Cesário Francisco Mendes, 81 Bairro Industrial

CEP. 13650-000 Santa Cruz das Palmeiras - SP

A Avesani é uma empresa prestadora de serviços que atua no comércio de bebidas revendendo com exclusividade produtos da Companhia Heineken .

Possui um quadro de funcionários com 89 colaboradores , ficando responsável pela distribuição dos produtos em 22 cidades no interior de São Paulo .

Preparada para atender todos os canais , como exemplo: bares , supermercados e lojas de conveniência vem garantindo a presença e execução dos produtos da marca Heineken.

3. PROJETO INTEGRADO

3.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Segundo Horngren, Sundem e Stratton (2004) o orçamento é uma ferramenta que os gestores utilizarão para avaliar antecipadamente potenciais problemas, assim permitindo que avaliem as melhores atitudes a serem tomadas. Ainda afirmam que é um método pelo qual o gestor conseguirá analisar tanto o futuro quanto o passado, ou seja, permitindo “aos gestores comparar o desempenho real com o desempenho estimado ou desejado”. (HORNGREN, SUNDEM e STRATTON, 2004, p. 230)

Um orçamento bem elaborado ajudará os gestores a terem uma visão mais ampla das necessidades da empresa, conseguindo assim, coordenar seus objetivos. É necessário estabelecer metas muito bem detalhadas, pensando em todas as possibilidades, de todas as áreas para que se obtenha sucesso, ou seja, para que as metas sejam atingidas e superadas.

De acordo com Alves (2017, p. 71),

é necessário verificar o modelo básico de um orçamento a ser desenvolvido. A estrutura precisa envolver planos e previsões financeiras de receitas e despesas para um espaço de tempo específico, em conformidade com as ações financeiras e as ações operacionais, criando, desse modo, um plano operacional, que precisa contemplar: orçamento de vendas, orçamento de logística, orçamento de fabricação, orçamento de gastos (custos e despesas) e orçamento financeiro.

3.1.1 ORÇAMENTO DE VENDAS

Padoveze e Taranto (2009, p. 112) afirmam que o orçamento de vendas “pode ser considerado o ponto de partida de todo o processo de elaboração das peças orçamentárias”, pois será a partir do volume das vendas que a empresa conseguirá ter uma percepção melhor da sua demanda para o período a ser orçado.

Para elaborar o orçamento de vendas é necessário analisar diversos aspectos como, determinar quais produtos serão vendidos, o preço de cada produto, quantidades que serão vendidas, identificar possíveis aumentos, a quantidade de vendas, os impostos sobre a venda de cada produto, projeções de outras receitas, projeções de inadimplências, dentre outras. (PADOVEZE e TARANTO, 2009)

A primeira etapa do orçamento de vendas consiste em determinar a quantidade de produtos que serão vendidos nos próximos períodos. Existem três métodos de previsão de vendas para ajudar nessa etapa, que é a mais difícil, que é: método estatístico, coleta de dados das fontes de origem das vendas e uso final dos produtos. (PADOVEZE e TARANTO, 2009)

A segunda etapa consiste em fazer um orçamento dos preços, onde irá apresentar os preços de cada produto e seus respectivos mercados. Fazer planilhas detalhadas com os reajustes esperados ao longo do período orçado, incluindo os impostos, irá facilitar a visualização. (PADOVEZE e TARANTO, 2009)

A terceira etapa, para Padoveze e Taranto (2009), consiste em identificar os impostos incidentes sobre as vendas de cada produto, levando em conta o mercado, pois os produtos têm tributação diferenciadas, assim como a tributação varia de acordo com a região, Município e Estado.

Já a quarta e última etapa, segundo Padoveze e Taranto (2009), consiste em fazer um orçamento da receita mensal por produtos e mercados, levando em conta a receita bruta e a receita líquida juntamente com os impostos sobre as vendas.

Deste modo, conforme afirmado por Sousa Júnior (2016), o orçamento de vendas terá como objetivo mostrar para a empresa o potencial que ela terá para atuar no mercado e mostrar o envolvimento e comprometimento dos outros setores, em busca dos objetivos da empresa. Um fator que deve ser levado em consideração, pois pode interferir radicalmente na projeção do orçamento de vendas, é o ciclo de vida de cada produto. Conhecer cada etapa que compõe este ciclo aliado com as informações sobre o mercado, possibilitará aos gestores projetar com maior fidelidade as quedas e os

aumentos nos volumes de venda, fazendo com que a empresa organize melhor sua capacidade e seus recursos de produção. (SOUSA JÚNIOR, 2016)

3.1.2 ORÇAMENTO DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Segundo Sousa Júnior (2016) o orçamento das despesas operacionais é composto por outras despesas, dentre elas estão: administrativas, de vendas, financeiras, estimativa de perdas de faturamento, dentre outras. Ele será extremamente necessário para empresa, pois irá mostrar todos os gastos que ela deverá suportar para gerenciar e vender seus produtos. Cada setor deverá fazer seu orçamento e, posteriormente, juntá-los em um único orçamento.

As despesas administrativas são compostas pelos seguintes itens: condomínio, aluguel, água, energia, salários e encargos, indenizações, convênios, despesas com admissão e demissão, despesas com comunicação, manutenção predial e equipamentos, depreciações, arrendamento e locações de máquinas, assinaturas (revistas, jornais, publicações e artigos técnicos, etc). Elas vão ocorrer de forma periódica com o objetivo de contribuir e proporcionar benefícios às gerências. (SOUSA JÚNIOR, 2016)

Sousa Júnior (2016) afirma que as despesas de vendas podem ocorrer antes da venda (publicidade, viagens, feiras e materiais promocionais), durante a venda (salários, comissões e gratificações) ou após as vendas (fretes, embalagens e tributos de transporte). Ele terá como objetivo detalhar especificamente cada item da área comercial, contribuindo para o aumento das vendas e estimando as despesas que resultarão nas saídas de caixa.

As despesas financeiras, segundo Sousa Júnior (2016), são de empréstimos e financiamentos contraídos pela empresa. Esse orçamento projetará os recursos necessários para que a empresa obtenha a quitação das suas dívidas, seja alavancando seus negócios, seja como capital de giro. Estão entre as principais despesas previstas: juros, IOF (Impostos incidentes sobre as Operações Financeiras), taxas de abertura de crédito, comissões bancárias e correções e atualizações monetárias.

Existe também, dentro do orçamento das despesas operacionais, o orçamento das despesas tributárias, o qual estimará os tributos que a empresa deverá recolher nas esferas municipal, estadual e federal em um determinado período. Dentre os tributos recolhidos estão: contribuição social sobre o lucro; PIS/COFINS, INSS, FGTS, imposto de renda, IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), e taxas de licença, de uso, de água, energia, lixo. (SOUSA JÚNIOR, 2016)

3.1.3 ORÇAMENTO EMPRESARIAL

Demonstrativo do Resultado de Exercício período 3 meses:

CUSTOS E RECEITAS			
RESULTADO GERAL	out/20	nov/20	dez/20
RECEITA BRUTA	R\$ 2.646.412,65	R\$ 2.489.600,57	R\$ 2.609.244,50
CUSTO	R\$ 2.010.000,00	R\$ 1.941.888,44	R\$ 1.983.025,82
MARGEM BRUTA	R\$ 636.412,65	R\$ 547.712,13	R\$ 626.218,68
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	24%	22%	24%
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 497.184,80	R\$ 478.836,76	R\$ 580.012,60
LUCRO OPERACIONAL	R\$ 139.227,85	R\$ 68.875,37	R\$ 46.206,08

RETIRADA SÓCIOS	R\$ 15.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 35.056,00
INVEST / FINANC	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTRAS RECEITAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALORES RESSARCIDOS	R\$ 14.000,00	R\$ 16.058,00	R\$ 18.658,00
DEPRECIÇÃO			
SALDO PREVISTO EM CAIXA	R\$ 138.227,85	R\$ 66.433,37	R\$ 29.808,08

DESPESAS	out/20	nov/20	dez/20
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 208.896,80	R\$ 200.617,76	R\$ 246.685,60
FROTA DE VEÍCULOS	R\$ 98.620,00	R\$ 91.256,00	R\$ 95.258,00
DESPESAS ADM/COM/ENTR/ARMAZ	R\$ 3.568,00	R\$ 2.580,00	R\$ 2.689,00
COMUNICAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
IMÓVEL	R\$ 2.364,00	R\$ 2.364,00	R\$ 2.364,00
SERVIÇOS TERCEIROS	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
MARKETING	R\$ -	R\$ -	R\$ -
MANUSEIO	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SALÁRIOS	R\$ 106.580,00	R\$ 102.356,00	R\$ 125.860,00
RETIRADA DOS SÓCIOS	R\$ 15.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 35.056,00
INVEST / FINANC	R\$ -	R\$ -	R\$ -
FRETES	R\$ 55.856,00	R\$ 54.863,00	R\$ 65.800,00

Tabela 1. Imagem fornecida pela empresa.

Nesta análise o sócio lança todas as despesas e receitas da empresa diariamente, fazendo o fechamento mensal. É lançada a receita bruta, que é a soma das vendas já sem o valor das devoluções.

3.2 GESTÃO ESTRATÉGICA DE TRIBUTOS

O financiamento das atividades básicas para funcionamento do Estado se dá através dos tributos. Desta forma, em 1966, foi criado o Sistema Tributário Nacional (STN), que trata das competências e das normas gerais da legislação tributária. A reforma tributária ocorrida no regime militar (1965 e 1967), foi uma das primeiras a introduzir imposto sobre valor agregado, modelo que posteriormente se tornou dominante em países desenvolvidos. No entanto, após a redemocratização, a necessidade de obter aumentos imediatos de arrecadação, e a abordagem desordenada dos tributos trazida pela Constituição Federal de 1988, a qualidade do nosso sistema caiu ferozmente. Tivemos várias propostas de Reformas Tributárias como a Reforma Tributária Solidária, que está diretamente ligada a um desenvolvimento nacional, porém, não tivemos sucesso na absorção quando falamos do cenário político do país na época (2018).

No entanto, ainda sobre o tema, quando falamos de cenário tributário empresarial, no Brasil temos três tipos de regime: lucro real, lucro presumido, e simples nacional. Hoje, a Avesani e Correa LTDA faz parte do sistema tributário lucro presumido, que cadastra qualquer empresa em seu regime, contudo, seu faturamento anual não pode ser superior a R\$78 milhões. Neste caso, o imposto de renda e a CSLL incidem sobre uma alíquota definida pela Receita Federal.

3.2.1 LUCRO REAL

O Lucro Real é o lucro líquido do período de apuração, esse lucro é obtido com base na escrituração contábil, levantando através da demonstração de resultado e na sequência ajustado pelas adições, exclusões e compensações, conforme artigo 6º do decreto Lei nº 1.598, de 26 de Dezembro de 1977, ou seja, é a soma das receitas subtraída pelos custos e despesas somando as adições e subtraindo as exclusões.

A opção pode ser feita com apuração trimestral prevista no artigo 31 da IN RFB nº 1.700, de 14 de Março de 2017 ou pela apuração anual com pagamento mensal, prevista nos artigos 32 a 47 da IN RFB nº 1.700, de 14 de Março de 2017, feita a opção

será definitivo para todo o ano-calendário.

Estão obrigadas à apuração pelo Lucro Real as pessoas jurídicas descritas no artigo 14 da Lei nº 9.718, de 27 de Novembro de 1998, um exemplo é a pessoa jurídica que fatura R \$78 milhões ou mais.

TRIBUTOS FEDERAIS

IRPJ - Para apuração do IRPJ devido, será aplicada a alíquota de 15% sobre a base de cálculo.

O valor resultante que exceder da multiplicação de R \$20.000,00 pelo número de meses do respectivo período de apuração ficará sujeito à incidência de adicional do Imposto de Renda à alíquota de 10%.

CSLL - Para apuração da CSLL devida pela pessoa jurídica, será aplicada a alíquota de 9% sobre a base de cálculo.

EXEMPLO DE CÁLCULO

Lucro Líquido/ Base de Cálculo	R\$ 254.309,30
IRPJ 15%	R\$ 38.146,40
Base de Cálculo Adicional	R\$ 194.309,30
10% Adicional IRPJ	R\$ 19.430,93
IRPJ a recolher	R\$57.577,33
CSLL 9% a recolher	R\$ 22.887,84

PIS E COFINS - Para as empresas do Lucro Real a tributação de PIS e de COFINS é na modalidade não-cumulativa, aplicando as alíquotas de 1,65% e 7,6% e o faturamento é mensal.

A base de cálculo do PIS e COFINS não-cumulativo é a receita bruta alcançada no período, onde no faturamento é excluído os itens dispostos no artigo 1º da Lei nº 10.833, de 29 de Dezembro de 2003; artigo 1º § 3º da Lei nº 10.637, de 30 de Dezembro de 2002, caso o mesmo, compuseram a receita.

EXEMPLO DE CÁLCULO

Receita bruta do Mês 12/2020	R\$ 2.609.244,50
PIS 1,65%	R\$ 43.052,53
COFINS 7,6%	R\$ 198.302,58

3.2.2 LUCRO PRESUMIDO

O Lucro Presumido, como já diz o nome, é a presunção do lucro que é determinado por meio da aplicação de percentuais, de acordo com a atividade da empresa, sobre a receita bruta de vendas de mercadorias e/ou prestação de serviços, percebida em cada trimestre, resultando na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

A opção pelo lucro Lucro Presumido poderá ser feita pela pessoa jurídica não obrigada ao Lucro Real, que no ano-calendário anterior, não tenha receita igual ou superior a R\$ 78.000.000,00 ou a R\$ 6.500.000,00, multiplicado pelo número de meses de atividade no ano-calendário, quando inferior a 12 meses.

A opção pelo lucro presumido trimestral é feita com o pagamento da primeira quota ou cota única do imposto apurado no primeiro trimestre do ano calendário.

Feita a opção pelo Lucro Presumido, esta será definitiva em relação a todo ano-calendário.

TRIBUTOS FEDERAIS

IRPJ - A base de cálculo para o Imposto de Renda, nas empresas do lucro presumido, é determinada ao final de cada período de apuração, através da aplicação de percentuais conforme descrito no artigo 15 da Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995, correspondentes à atividade exercida pela empresa, sobre a receita bruta alcançada no trimestre, acrescentando ao resultado outras receitas, rendimentos e ganhos de capital, conforme descrito no artigo 25 da Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996.

Em anexo Tabela 2 com percentuais de presunção a serem aplicados sobre a receita bruta.

Da receita bruta alcançada pela pessoa jurídica, serão deduzidas as devoluções, vendas canceladas e os descontos incondicionalmente concedidos.

Para apuração do Imposto de Renda devido, é aplicada a alíquota de 15% sobre a base de cálculo.

O valor resultante que exceder de R \$60.000,00 por trimestre ficará sujeito à incidência de adicional do Imposto de Renda à alíquota de 10%.

EXEMPLO DE CÁLCULO

Receita Bruta do Trimestre	R\$ 7.745.257,72
Base de Cálculo – Presunção 8%	R\$ 619.620,62
IRPJ 15%	R\$ 92.943,09
Base de Cálculo Adicional	R\$ 559.620,62
10% Adicional IRPJ	R\$ 55.962,06
IRPJ a recolher	R\$ 148.905,15

CSLL - A base de cálculo da CSLL será determinada com base na aplicação dos percentuais de 12% ou 32% sobre a receita bruta alcançada decorrente de atividades comerciais ou industriais e das prestações de serviços (em anexo Tabela 2 com percentuais de presunção).

Da receita bruta alcançada pela pessoa jurídica, serão deduzidas as devoluções, vendas canceladas e os descontos incondicionalmente concedidos.

A CSLL devida pela pessoa jurídica será determinada mediante a aplicação da alíquota de 9% sobre a base de cálculo trimestral.

EXEMPLO DE CÁLCULO

Receita Bruta do Trimestre	R\$ 7.745.257,72
Base de Cálculo – Presunção 12%	R\$ 929.430,93
CSLL 9% a recolher	R\$ 83.648,78

PIS E COFINS - Para as empresas do Lucro Presumido a tributação de PIS e de COFINS é na modalidade cumulativa, aplicando as alíquotas de 0,65% e 3% e o faturamento é mensal.

A base de cálculo do PIS e COFINS cumulativo é a receita bruta alcançada no período, onde no faturamento é excluído os itens dispostos no § 2º do artigo 3º da Lei nº 9.718, de 27 de Novembro de 1998, caso o mesmo, compuseram a receita.

EXEMPLO DE CÁLCULO

Receita bruta do Mês 12/2020	R\$ 2.609.244,50
PIS 0,65%	R\$ 16.960,09
COFINS 3%	R\$ 78.277,33

3.2.3 SIMPLES NACIONAL

O Simples Nacional é o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O limite de faturamento para empresas que estão no Simples é de 4,8 milhões, isto é faturado em 12 meses.

Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) e implica recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, os seguintes tributos: IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, CPP, ICMS, ISS.

Os percentuais de cada tributo incluído no Simples Nacional dependem do tipo de atividade e da receita bruta, mediante aplicação das alíquotas constantes nas tabelas dos Anexos I a VI da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Abaixo demonstrativo da Tabela do Anexo I:

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
(vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Comércio

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ICMS
1ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
2ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	41,50%	34,00%
3ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
4ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
5ª Faixa	5,50%	3,50%	12,74%	2,76%	42,00%	33,50%
6ª Faixa	13,50%	10,00%	28,27%	6,13%	42,10%	-

A opção pelo Simples Nacional deverá ser realizada no mês de janeiro, até seu último dia útil, com efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção.

Para o ingresso no Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes condições: enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte; cumprir os requisitos previstos na legislação; e formalizar a opção pelo Simples Nacional.

EXEMPLO DE CÁLCULO

Para calcular a alíquota efetiva é preciso fazer o seguinte cálculo: Receita Bruta nos 12 meses anteriores multiplicado pela alíquota encontrada na tabela, subtrai a parcela a deduzir encontrada na tabela, o resultado dividido pela receita bruta nos 12 meses anteriores. $[(RBT12 \times ALIQ) - PD] \div RBT12$

Receita bruta 12 meses anteriores	R\$ 4.800.000,00
Alíquota	19%
Deduzir	R\$ 378.000,00
Alíquota efetiva	11,13%
Faturamento (exemplo)	400.000,00
Valor a pagar (DAS)	R\$ 44.520,00

4. CONCLUSÃO

Este trabalho apresenta o embasamento teórico de toda a estruturação de um Orçamento Empresarial, juntamente com dados e fatos da empresa Avesani e Correa. Identificamos como funciona o regime tributário brasileiro, que vem passando por uma crise social desde a redemocratização, com uma piora na Constituição de 1988. Observamos os modelos de gestões tributárias nacionais, identificando e detalhando o modelo no qual a Avesani e Correa pertence. Todos os pontos tratados tem impacto considerável no bom funcionamento de toda e qualquer empresa, contudo, seu entendimento íntegro é de extrema importância.

REFERÊNCIAS

ALVES, Aline. **Controladoria avançada**. Porto Alegre: SAGAH, p.70-77, 2017.

HORNGREN, Charles T.; SUNDEM, Gary L.; STRATTON, William O. **Contabilidade Gerencial**. 12ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

PADOVEZE, C. L.; TARANTO, F. C. **Orçamento empresarial: novos conceitos e técnicas**. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

Regimes Tributários. Disponível em: < <http://www.econeteditora.com.br/index.asp>>. Acesso em: 08 abr. 2021.

SOUSA JÚNIOR, Walter Alves de. **Orçamento empresarial**. Porto Alegre : SAGAH, p.72-77, p.90-95, 2016.

ANEXOS

Tabela 1: Imagem fornecida pela empresa.

Tabela 2: Disponível em:

<http://www.econeteditora.com.br/agenda/oe-ag/09/lucro_presumido_trimestral.php>.

Acesso em: 08 abr. 2021.

Descrição da atividade	IRPJ	CSLL
Receita bruta auferida na revenda, para consumo, de combustível derivado de petróleo, álcool etílico carburante e gás natural	1,6%	12%
Receita bruta auferida na atividade de comércio, prestação de serviços médicos em hospital que atende normas da Anvisa, serviço de transporte de carga, atividade imobiliária desmembramento ou loteamento, incorporação imobiliária e venda de imóveis, construção por empreitada com aplicação total do material	8%	12%
Receita bruta de serviço de transporte, atividade desenvolvida por bancos comerciais incluindo fomento e cooperativas de créditos, e as prestadoras de serviços gerais mencionados no artigo 33 § 7º, cuja a receita do ano calendário foi igual ou inferior a R\$ 120.000,00	16%	32%
Receita bruta sobre prestação de serviços em geral	32%	32%
As receitas pelas empresas Simples de Créditos (ESC) (Lei Complementar nº 167/2019)	38,4%	38,4%



Empresa Avesani e Correa LTDA



Portfólio atual .



Àrea de estoque.

